



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 78/2023

CHARRUA/RS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, muito cordialmente, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 78/2023, que pretende autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e efetuar a abertura de crédito especial.

Referido Convênio consiste na conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto "Eventos Culturais Populares de Charrua", selecionado no âmbito do Edital Sedac nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, conforme as especificações do Programa e IN CAGE nº 06/2016.

O valor do Convênio é de R\$ 67.817,04 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), sendo R\$ 60.817,04 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos) repassados pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em parcela única, após a publicação da súmula do termo no Diário Oficial do Estado – DOE RS, e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) disponibilizados pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida.

Para tanto, torna-se necessária a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.817,04 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos) para vinculação do recurso financeiro ao programa de apoio ao desenvolvimento cultural, a fim de cumprir com o calendário da programação cultural no Município, através da realização de eventos culturais.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência, para a realização do Programa.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul; a efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Deporto, Cultura e Turismo, visando a realização do projeto "Eventos Culturais Populares de Charrua"; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, visando a realização do projeto "Eventos Culturais Populares de Charrua", selecionado no âmbito do Edital Sedac nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, conforme as especificações do Programa e IN CAGE nº 06/2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor R\$ 60.817,04 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), para a Secretaria Municipal da Educação, Deporto, Cultura e Turismo, objetivando a execução das programações culturais, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0506.1064 CONVÊNIO SEDAC Nº 33/2023 FPE Nº 1245/2023 – PRÓ-CULTURA
3.3.3.90.39.00.00 (6169) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 60.817,04

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
CONVÊNIO SEDAC Nº 33/2023 FPE Nº 1245/2023 – PRÓ-CULTURA – PROJETO “EVENTOS CULTURAIS POPULARES DE CHARRUA”R\$ 60.817,04

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 04 de setembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito